



**PORTARIA Nº 242, de 4 de agosto de 2023**

**Designa ocupante de função de Secretária Executiva e Coordenadora do Programa de Compliance Pública.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III, do art. 76 da Lei nº 21.792/23, e

Considerando o Programa de Compliance Público - PCP, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de Compliance;

Considerando a instituição do Programa de Compliance Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 360, de 08 de dezembro de 2022, gerada no Processo SEI nº 202217645000682 e designar a servidora Eliene Rodrigues Viana, inscrita no CPF XXX.262.811-XX, ocupante do cargo - Técnico em Gestão Pública para atuar como Secretária Executiva e Coordenadora do Programa de Compliance Público.

Art. 2º Compete à Secretaria Executiva:

I - orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente na elaboração da matriz de riscos e preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento, no Sistema *Smartsheet* ou outra ferramenta utilizada pelos proprietários dos riscos;

II - coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

III - coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas, processos e projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

IV - monitorar e orientar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

V - atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e execução de ações de controle, bem como entre a pasta e a CGE;

VI - comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos por toda a organização;

VII - auxiliar no agendamento, pauta, organização e elaboração de ata das reuniões do Comitê Setorial;

VIII - atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

IX - promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

X - auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento da Gestão de Riscos e no atendimento às recomendações emitidas pela CGE;

XI - estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

XII - coordenar o trâmite e arquivamento de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

XIII - acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 399477

**PORTARIA Nº 246, de 08 de agosto de 2023**

Constituir Comissão Permanente para Avaliação das Prestações de Contas

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, nomeada pelo Decreto de 27 de abril de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.029, de 27 de abril de 2023 (suplemento), no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, II, da Constituição Estadual, do art. 76, III, da Lei nº 21.792/23 e no Decreto nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente para Avaliação das Prestações de Contas dos processos do Fundo de Arte e Cultura, da Lei Goyazes, dos Pontos de Cultura, aqueles decorrentes de Emendas Parlamentares, processos do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA, da Mostra Nacional de Teatro de Porangatu - TENPO, do Canto da Primavera, bem como, dos demais processos originados na Secretaria da Cultura.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a comissão como Membros:

- I - Diogo Valle Di Simoni, titular do CPF nº XXX.615.401-XX;
- II - Marcelo Parreira Veloso, titular do CPF nº XXX.836.781-XX; e,
- III - Thiago Willian Galego Buque, titular do CPF nº XXX.685.531.XX.

Art. 3º A coordenação das avaliações das Prestações de Contas fica a cargo do Servidor Diogo Valle Di Simoni e na sua ausência, o servidor Marcelo Parreira Veloso.

Parágrafo único - Os pareceres deverão, necessariamente, conter a assinatura de no mínimo dois membros da comissão.

Art. 4º A comissão nomeada deverá iniciar de imediato a avaliação das Prestações de Contas do Fundo de Arte e Cultura, da Lei Goyazes e dos Pontos de Cultura, tendo como regra norteadora dos trabalhos a instrução normativa nº 001/2020-SECULT.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 033/2023 - SECULT.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 399528

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Extrato da Portaria nº 204/2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Nº 20.756, de 28/01/2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências;

considerando o disposto no Ofício 1061/2023 da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ALDENOR CARNEIRO DOS SANTOS, CPF: xxx.999.927-xx, ocupante do cargo de Gestor Jurídico, para atuar, caso necessário, **como defensor dativo** nos procedimentos inerentes a processos administrativos disciplinares no âmbito desta Secretaria de Estado, observando e cumprindo a legislação pertinente.